



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

"1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2019".

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de **Pregão nº 019/2019**, referente ao **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais como limpeza de fachadas e pátios e serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água e com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de areado.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

O objeto do presente instrumento é prorrogar a data de abertura do certame supramencionado para o dia **08 de Julho de 2019 (08/07/2019) às 13:00 hs.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCENTAR ITENS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. - 6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.areado.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade civil: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - Municipal (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
3. Regularidade fiscal e trabalhista
- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4. Qualificação econômico-financeira
- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.
5. Qualificação técnica somente para os itens de dedetização e limpeza de caixa d'água.
- a. **Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com comprovada qualidade.**
- b. **Alvará de Localização e funcionamento.**
- c. **Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, Compatível com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).**
- d. **Registro do profissional no respectivo conselho e Registro da Empresa no respectivo conselho, ambos Compatíveis com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).**
- e. **Certidão de responsabilidade técnica da empresa no conselho profissional do seu responsável técnico, Compatível com Objeto. (para os itens 01, 02, 04 e 05).**
- f. **Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009. (para os itens 01, 02, 04 e 05).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Obs: No que se diz respeito nos tópicos 5 letras c,d,e, e f - documentos exigidos aos interessados que cotarem os itens 01, 02, 04 e 05 (SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA).

6.1.2. - A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAR VALOR ESTIMADO DO ITEM 04 DO ANEXO I

1 - DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. - Contratação de empresa para prestação de serviços gerais como limpeza de fachadas e pátios e serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água e com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de areado, nas seguintes dependências relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA DOS CIMETERIOS.	M2	15.000	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00
2	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA DOS PSF E UNIDADE DE SAÚDE	M2	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA PESADAS, FACHADAS, PÁTIOS E TOLDOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	H	12.100,000	R\$ 14,25	R\$ 172.425,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	LT	100.000,000	0,15	R\$ 15.000,00
5	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMPLETA NAS DEPENDÊNCIAS RELACIONADAS: E.M. DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA: - COZINHA: 30,10 M2; - DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA: 18,40 M2; - DEPÓSITO DE ALIMENTOS ESCOLARES: 41,50 M2; - VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS: 25,70 M2; - SECRETARIA: 60,50 M2; - DEPÓSITO DE ALIMENTO GERAL: 23,10 M2. E.M. JOÃO LUIZ ALVES - ÁREA DE SERVIÇO: 10M2; - COZINHA: 52,50 M2; - DEPÓSITO DE MATERIAIS: 20,80 M2. E.M. DR. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - COZINHA: 36,30 M2; - DESPENSA: 8M2; - DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA: 2,30 M2; - BANHEIRO ADAPTADO: 4,45 M2.	M2	552,10	R\$ 2,53	R\$ 1.398,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

<p>E.M. ÁLVARO FARIA PEREIRA - COZINHA: 45,40 M2; - DEPÓSITO: 11,45 M2.</p> <p>CRECHE MUNICIPAL VEREADOR JOÃO BATISTA VEROLA - COZINHA: 13,45 M2; - DEPÓSITO: 5,90 M2; - SALAS EXTERNAS: 19,10 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 17,10 M2.</p> <p>CRECHE MUNICIPAL BÁRBARA VASCONCELOS PEREIRA - COZINHA: 19,35 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 14 M2.</p> <p>CASA DA CRIANÇA - COZINHA: 24,80 M2; - ÁREA DE SERVIÇO: 12,50 M2.</p> <p>APAE - COZINHA: 35,40 M2.</p>				
---	--	--	--	--

1.2. – O município fixa o valor estimado, com base no levantamento de preços, em **R\$ 241.823,65** (Duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos.).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foi aqui expressamente alterado, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 25 de Junho de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVA MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 25 de Junho de 2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves
Procurador Geral/OAB/MG – 184677